

REGULAMENTO TRABALHO DE PROJETO ou DISSERTAÇÃO

Mestrado em Educação Especial - Domínio Cognitivo e Motor

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Especial - Domínio Cognitivo e Motor (MEE-DCM), para conferir o grau pressupõe a aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos, bem como a aprovação no ato público de defesa do Trabalho de Projeto ou Dissertação, segundo o estabelecido pelo artigo 23º do DL nº 74/2006 e Despacho n.º 6041/2016.

Dando cumprimento à alínea d) do artigo 26º do DL atrás mencionado, clarifica-se pelo presente meio o entendimento a dar ao Trabalho de Projeto ou à Dissertação.

I - COMPETÊNCIAS A ADQUIRIR

A atribuição do grau de mestre pressupõe que o aluno, no cômputo geral das avaliações realizadas durante o curso, demonstre:

- a. Possuir capacidade de compreensão e de aplicação de conhecimentos a problemas complexos em situações novas.
- b. Possuir capacidade para formular uma questão de pesquisa pertinente e conceber a metodologia de construção da respetiva resposta.
- c. Possuir capacidades de pesquisa e análise crítica da bibliografia pertinente e/ou de outras fontes de suporte ao trabalho académico.
- d. Possuir capacidade de reflexão crítica e de argumentação lógico científico em torno de questões complexas.
- e. Possuir capacidade de comunicação escrita e oral, transmitindo os seus conhecimentos e conclusões sem ambiguidades, com rigor conceptual e respeitando as exigências da escrita académica, nomeadamente no que respeita às regras de citação.

II – TRABALHO DE PROJETO OU DISSERTAÇÃO

- 1- O Trabalho de Projeto ou Dissertação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Especial - Domínio Cognitivo e Motor desenvolve-se durante o 2º ano do curso.
- 2- O Trabalho de Projeto ou Dissertação, original e especificamente desenvolvido com a finalidade de obtenção do grau, incidirá sobre diversos temas da Educação Especial, abrangendo os domínios Cognitivo e Motor.
- 3- O Trabalho Projeto visa a realização de um projeto interventivo, interligado com a realidade escolar/profissional dos formandos, tendo como objetivos a síntese, a integração e a aplicação dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso, de forma a permitir uma experiência de intervenção pedagógica, em contexto profissional.

O Trabalho de Projeto pode assumir as seguintes formas:

- Um plano de desenvolvimento.
- Um plano de intervenção.
- Um estudo de caso.
- Um projeto no âmbito de uma instituição ou de uma estrutura do sistema educativo, entre outras.

Neste formato o mestrando deverá desenvolver um trabalho de âmbito aplicado que integre as competências e os conhecimentos adquiridos ao longo do curso tendo em vista a apresentação de soluções ou recomendações sobre problemas práticos da área de conhecimento do curso. Surge como resultado de um problema concreto com o qual se depara no âmbito da sua atividade profissional.

- 4- A Dissertação visa a realização de um trabalho de natureza científica sobre um tema ou tópico da área de conhecimento do Mestrado. Deve ter uma componente de enquadramento e discussão crítica da literatura relevante e uma componente de exercício teórico ou empírico, que promova uma abordagem inovadora do tema ou tópico escolhido. Deve evidenciar o conhecimento da literatura existente sobre o assunto, de metodologias de investigação e de capacidade de sistematização e análise crítica.

Neste formato, o mestrando centra o seu trabalho na investigação sobre um assunto relevante na área de conhecimento do mestrado. O tópico a investigar surge como resultado de uma análise aprofundada da literatura existente e visa fundamentalmente resolver uma questão relevante do ponto de vista teórico.

5- De uma forma geral o Trabalho de Projeto ou Dissertação deverá incluir as seguintes fases:

- Identificação e contextualização do problema.
- Revisão bibliográfica criteriosa que sirva de enquadramento teórico e metodológico ao trabalho.
- Uma exposição detalhada do problema através da formulação de questões, de objetivos e das opções metodológicas propostas para a sua resolução.
- Um tratamento adequado dos resultados que permita dar resposta às questões formuladas e aos objetivos propostos.
- Uma síntese conclusiva que sistematize e avalie criticamente as soluções/recomendações propostas.

6- São assim objetivos específicos do Trabalho de Projeto ou Dissertação:

- a. Desenvolver conhecimentos que permitam a promoção da capacidade de compreensão e análise crítica na área em estudo.
- b. Fomentar a capacidade de intervir em situações de um razoável nível de complexidade e possibilitar a reflexão sobre a "integração" das diversas perspetivas disciplinares.
- c. Ser capaz de difundir, de uma forma adequada, com outros (especialistas ou não especialistas) as conclusões do processo de aquisição de conhecimentos e até, eventualmente, de competências adquiridas.
- d. Adquirir aptidões que habilitem, ao longo da vida, a contribuir para a melhoria da educação e do sistema de educação especial e inclusivo.

7- O Trabalho de Projeto ou a Dissertação assumirá, na sua conclusão, a forma de um trabalho escrito individual.

8- As fraudes de plágio cometidas na realização final do trabalho de mestrado conduzirão á anulação do mesmo.

III – ADMISSÃO DO TRABALHO PROJETO ou DISSERTAÇÃO

**(de acordo com o artigo 12º do Regulamento dos ciclos de estudos
conducentes ao grau de mestre do IPCB)**

- 1- Poderão transitar para o 2.º ano e ser admitidos à preparação do Trabalho de Projeto ou Dissertação os estudantes que tenham em atraso até duas unidades curricular do ano anterior.
- 2- O pedido de admissão à preparação do Trabalho de Projeto ou Dissertação deve ser entregue nos Serviços Académicos que o remeterá à Comissão Científica do curso.
- 3- O pedido de admissão à preparação do Trabalho de Projeto ou Dissertação será apresentado à Comissão Científica e deverá ser formalizado deverá ser formalizado até ao prazo fixado por despacho do Diretor da unidade orgânica, com a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Requerimento de admissão dirigido à Comissão Científica mencionando a área científica do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e a área de especialização se for caso disso;
 - b) Tema, objetivos e plano detalhado de trabalhos;
 - c) Declaração de aceitação do orientador e coorientador (caso aplicável).
- 4- A proposta de Trabalho de Projeto ou Dissertação deverá obedecer a um plano que compreenda:
 - a. TEMA/ASSUNTO: O QUE vai ser estudado.
 - b. OBJECTO/SUJEITOS/CASO: A QUEM se aplica o projeto/estudo
 - c. CONTRIBUTOS E VALORIZAÇÃO do estudo
 - d. REVISÃO DE LITERATURA/ESTADO DA ARTE breve resumo sobre o assunto (modelo conceptual de base)
 - e. OBJETIVOS e QUESTÕES DE INVESTIGAÇÃO
 - f. METODOLOGIA: Tipo e contexto do estudo, recurso a técnicas, elaboração de instrumentos de recolha de dados e respetiva validação, procedimentos de aplicação e normas legais e éticas.

g. CALENDARIZAÇÃO/RECURSOS: Cronograma de realização do estudo e inventariação dos principais recursos a afetar ao desenvolvimento do projeto.

h. REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS.

- 5- O Conselho Técnico Científico, ouvida a Comissão Científica, deliberará sobre a admissão do Trabalho de Projeto ou Dissertação, no prazo máximo de 15 dias úteis, após o término do período referido no ponto 3.
- 6- O Conselho Técnico-Científico comunica a deliberação aos Serviços Académicos no prazo de 5 dias úteis, a qual deve ser comunicada ao estudante, por estes serviços, nos 5 dias úteis seguintes.
- 7- Uma vez aceite pelo Conselho Técnico-Científico, a admissão do Trabalho de Projeto ou Dissertação, o seu prazo de entrega é de 1 ano (para mestrados com 120 ECTS), contado a partir da data da notificação do estudante por parte dos Serviços Académicos, sendo suspensa a contagem de tempo nos períodos de férias do orientador.
- 8- Poderá ocorrer a prorrogação do prazo referido no número anterior por 4 períodos, de 3 meses cada, desde que devidamente justificada e acompanhada de parecer do orientador, e mediante o pagamento do valor equivalente a metade da propina semestral respetiva, referente a cada um dos pedidos de prorrogação.
- 9- Os pedidos de prorrogação devem dar entrada até 5 dias antes do fim do prazo, através de requerimento dirigido ao Diretor da Unidade Orgânica, o qual decidirá no prazo de 5 dias úteis.
- 10- Caso o pedido seja aceite a contagem do tempo inicia-se no 1.º dia útil seguinte à data limite da entrega anterior.
- 11- A suspensão da contagem de tempo, por motivos de férias do orientador, também se aplica aos períodos de prorrogação.
- 12- O(s) pedido(s) de mudança de orientador e/ou de alteração do tema do Trabalho de Projeto ou Dissertação, é efetuado através de requerimento dirigido à Comissão Científica, indicando o novo orientador e/ou mencionando o novo tema, sendo novamente submetido a aprovação do CTC, mantendo-se os prazos que estiverem a decorrer para a entrega do trabalho.

- 13- Se após terminada a parte curricular do Mestrado o estudante não prosseguir de imediato para o Trabalho de Projeto ou Dissertação poderá solicitar, quando pretender, o reingresso. Em qualquer outra situação em que o estudante não tenha entregue o trabalho final, a obtenção do grau implica sempre um pedido de reingresso.
- 14- O pedido de reingresso, é dirigido ao Diretor da Escola e pode ser efetuado em qualquer altura do ano letivo, desde que o ciclo de estudos se encontre em funcionamento ou, não estando, se encontre dentro do período de acreditação.
- 15- A decisão do Diretor da Escola, sobre o reingresso, será proferida no prazo de 10 dias úteis após a entrada do pedido, depois de ouvida a Comissão Científica do Mestrado.
- 16- A autorização do pedido de reingresso será feita por 1 ano para os ciclos de estudos com 120 ECTS.
- 17- Nos casos de reingresso, o estudante deve efetuar o pedido de admissão à preparação do Trabalho de Projeto ou Dissertação, até 20 dias úteis, após realização da inscrição no curso, de acordo com o definido na alínea a), b) e c) do n.º 3 do regulamento dos mestrados do IPCB.

IV – ORIENTAÇÃO

(de acordo com o artigo 13º do Regulamento dos ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre do IPCB)

- 1- O Trabalho de Projeto ou Dissertação de cada aluno será orientado por um professor doutor ou por um especialista de mérito reconhecido como tal pelo Conselho Técnico-Científico da Escola onde decorre o ciclo de estudos.
- 2- A Comissão Científica deverá garantir a orientação de todos os estudantes, podendo apoiá-los nessa escolha.
- 3- Poderão existir dois orientadores, sendo que um deles deve lecionar obrigatoriamente no IPCB.

V - APRESENTAÇÃO E ENTREGA DO TRABALHO DE PROJETO OU DISSERTAÇÃO

(de acordo com o artigo 14º do Regulamento dos ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre do IPCB)

- 1- O trabalho final deve ser entregue de acordo com os prazos estabelecidos só podendo ser marcada prova pública após o estudante ter sido aprovado a todas as outras unidades curriculares.
- 2- A estrutura e formato do Trabalho de Projeto ou Dissertação deverão desenvolver-se de acordo com as normas aprovadas pelo Conselho Coordenador de Coordenação Académica (consultar página do IPCB ou da ESE).
- 3- Concluído o Trabalho de Projeto ou Dissertação deverão ser entregues nos Serviços Académicos da Escola, 1 exemplar em formato digital (CD-ROM), e um número de exemplares em suporte de papel igual ao número de elementos do júri, destinados a apreciação, organizados de acordo com as normas de estrutura e formato aprovadas pelo Conselho de Coordenação Académica, de todas as componentes do respetivo Trabalho de Projeto ou Dissertação, assim como um Curriculum Vitae em formato europeu, para que lhe seja marcada a discussão pública.
- 4- Depois da discussão pública do trabalho final de Mestrado, o aluno deverá entregar, no prazo de 10 dias úteis, 2 exemplares em formato digital (CD-ROM) e 1 exemplar em suporte de papel.
- 5- O Trabalho de Projeto ou Dissertação deverá ser acompanhado de declaração de aceitação para discussão pública por parte do(s) respetivo(s) orientador(es).

VI - PROVA PÚBLICA FINAL

(de acordo com o artigo 15º e 16º do Regulamento dos ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre do IPCB)

- 1- A conclusão do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre consubstancia-se com a realização de uma prova pública final, na qual terá de ser obtida uma classificação superior a 10 valores, numa escala numérica inteira de 0 a 20.

- 2- O Trabalho de Projeto ou Dissertação é objeto de apreciação e discussão pública por um júri nomeado pelo Diretor da Unidade Orgânica nos 15 dias úteis posteriores à respetiva entrega, sob proposta do Conselho Técnico Científico da Escola.
- 3- O júri, presidido pelo Diretor da Unidade Orgânica ou em quem ele delegar, é constituído por três a cinco membros, incluindo o orientador.
- 4- Os membros do júri devem ser especialistas no domínio em que se insere o Trabalho de Projeto ou Dissertação e são nomeados de entre nacionais ou estrangeiros titulares do grau de doutor ou especialistas de mérito reconhecido como tal pelo Conselho Técnico Científico.
- 5- A prova pública final consiste na apresentação e discussão do trabalho final resultante Trabalho de Projeto ou Dissertação constante no plano de estudos do curso.
- 6- A realização do ato público de defesa deverá ocorrer até 60 dias úteis, após a sua entrega.
- 7- No caso de não aceitação dos trabalhos pelo respetivo júri, só pode ser dado ao aluno, por uma única vez, um prazo máximo de 30 dias para fazer as alterações solicitadas pelo júri, após o que se aplica o disposto no número anterior.
- 8- O aluno deverá ser avisado com, pelo menos, 10 dias úteis de antecedência da data, hora e local da prova pública para que possa preparar a apresentação e a respetiva defesa.
- 9- A prova pública terá a duração máxima de 90 minutos, distribuídos da seguinte forma:
 - a) O estudante disporá de, no máximo, 20 minutos para apresentação dos trabalhos;
 - b) O restante tempo será distribuído em partes iguais, para os membros do júri efetuarem a arguência e para o estudante responder.
- 10- A defesa poderá ser realizada em regime presencial ou através de videoconferência tendo em conta as disponibilidades do momento.

VII – CLASSIFICAÇÃO FINAL

(de acordo com o artigo 17º e 18º do Regulamento dos ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre do IPCB)

- 1- Ao grau académico de mestre é atribuída uma classificação final, expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações. O cálculo da classificação final é a média ponderada pelos créditos das unidades curriculares que constituem o plano curricular do ciclo, incluindo o Trabalho de Projeto ou Dissertação.
- 2- A titularidade do grau de mestre é comprovada por certidão de conclusão de curso e também, para os estudantes que o requeiram por Carta de Curso do Grau de Mestre.

Regulamento aprovado em reunião do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação de Castelo Branco do Instituto Politécnico de Castelo Branco em 19 de outubro de 2016.

Versão	Data	Alterações
1	19-10-2016	Versão inicial